

PORTARIA Nº 012/2024-SS
De 24 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ADAM AKIHIRO KUBO, no uso de suas atribuições através do Parágrafo Único do Artigo nº 116 da Lei Orgânica do Município, Considerando o que consta no PA 4436/1998,
RESOLVE:

Art. 1º - Definir como Autoridade Sanitária o servidor que está lotado no Órgão de Vigilância em Saúde do Município de Guarulhos, como consta na Lei nº 6.144/2006.

Art. 2º - Atender à obrigatoriedade da publicação semestral da relação de Autoridades Sanitárias, conforme o previsto no Parágrafo 3º do Artigo 92 da Lei nº 6.144/2006, segue atualização:

AUTORIDADE SANITÁRIA - CF: CÓDIGO FUNCIONAL

ADRIANA DA SILVA MONÇÃO BARROS - CF: 15821

ADRIANA MARIA LOPES VIEIRA - CF: 13311

ALINE PONTUAL LEITE - CF: 34481

ALINE TUCKMANTEL MARAGOM DORTA DE TOLEDO - CF: 54233

ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA - CF: 47412

ARIOVALDO FERREIRA LEITE JUNIOR - CF: 12066

ASTREIA CIBELE GENY FRANCISCA DE PAULA - CF: 31177

BEATRIZ MARIA BORCHES RODRIGUES DA CUNHA - CF: 48815

BETANIA MARIA CORDEIRO DA SILVA - CF: 51254

CAMILA DE CARVALHO PAIXÃO - CF: 40164

CASSIA DE MEDEIROS - CF: 28356

CLEIDE REGINA CARDIM GARCIA - CF: 21412

CRISTIANE CARLIN PASSOS - CF: 49321

EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CF: 35502

ELAINE DE FATIMA BRITTO LETIERI - CF: 52885

ELAINE LOPES DA ROCHA - CF: 33366

EUFRASIO BRITO DE MEDEIROS - CF: 39273

FABIO KUROGI ALVAREZ - CF: 73926

FERNANDA MEDEIROS - CF: 59372

FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO - CF: 69104

GERIEL PEREIRA DA SILVA - CF: 42527

HELDER LUCIANO NOGUEIRA DE MENEZES - CF: 24169

HELIDA PATRICIA MORGADO - CF: 45334

HELOISE BALHESTEROS - CF: 74116

HUMBERTO CELSO DE OLIVEIRA - CF: 26647

JANET SATIKO YOSHIMOTO - CF: 11188

JORGEA PEDRO DE MELLO - CF: 32171

JULIANA MARTINS DA SILVA - CF: 76469

KELLY CRISTINA BERGO MOREIRA - CF: 48275

LUCIA JERONIMO VIEIRA - CF: 17384

LUCIANA FERREIRA FONTES - CF: 45979

LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MAIA - CF: 52896

MARCIO FERRARACIO - CF: 30614 MARCO ANTONIO SALGADO - CF: 53247
MARIA AUGUSTA DE CASTILHO - CF: 21538
MARIA ZILDA CARLOS - CF: 51764
MARINA ANGELICA MARINHO - CF: 31687
NANCI APARECIDA FORNAZARO ALBUQUERQUE - CF: 14895
NANCY GOMES DA SILVA - CF: 29964
NEWTON NAOYOSHI MIYASAKI - CF: 37042
ORIANA RIBEIRO BAIÃO - CF: 14488
PATTYE INEZ DE GOUVEIA OLIVEIRA - CF: 74084
PATRICIA AKEMI KAWAI - CF: 47309
PATRICIA BATANERO CARDOSO DOS SANTOS - CF: 52371
PAULO NERY FIGUEROA - CF: 19321
PRISCILA KUNIOSHI DE ARAÚJO REIS - CF: 40646
RENAN ASSIS GUEDES - CF: 73746
RENATA ADRIANA PLAÇA CASTANHO - CF: 31635
RICARDO FERNANDES GAMBOA - CF: 53560
RITA DE CASSIA CALLEGARI BARBOSA - CF: 37826
RITA DE CASSIA COSTA NAKAMURA - CF: 20655
ROSEMEIRE SENA LOPES - CF: 12874
ROSIMEIRY ROCHA PEREIRA - CF: 52114
SAMUEL CLEMENTE DE SOUZA - CF: 55879
SILVANITO PINHEIRO DOS SANTOS - CF: 12084
SILVIA MOURA FRATA - CF: 45228
SONIA APARECIDA BEMFICA NASCIMENTO - CF: 29497
SUELY OTSUKA - CF: 22497
THERBIO DE LIMA ALVES - CF: 12121
THIAGO BELTRAME ROBERTO - CF: 61477
THIAGO LORETO DE OLIVEIRA - CF: 59206
VALQUIRIA CASTRO RAMOS MOREIRA - CF 59550
VALESKA AUBIN ZANETTI MION - CF 26891
VANDERLEI CARNEIRO DA SILVA - CF: 47122
VANESSA FERREIRA DOCA PIRES - CF: 27464
VANESSA PALOTA - CF: 16594

Art. 3º - Designar como Autoridade Sanitária o servidor que está lotado na Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses do Departamento de Vigilância em Saúde, como consta na Lei nº 7837/2020.

Art. 4º - Atender ao disposto no Artigo 8º da Lei nº 7837/2020, conforme segue:

CARLOS ALBERTO VICENTIN - CF: 22999
CRISTIANNE KAYOKO MATSUMOTO - CF: 72863
FERNANDO CORTEZ PEREIRA - CF: 48867
MARIA APARECIDA DA SILVA - CF: 34991
JULIANA BATISTA ANDRADE SILVA - CF: 75771
KAREN AVILEZ DE ANDRADE - CF: 36539
MARIA CÉLIA OHARA - CF: 30853
PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA - CF: 39535
PAULA SPINHA DE TOLEDO DOMINGUES - CF: 56075
RENATA REINHARDT CARVALHO - CF: 37823

RENATO AMATRUDA DE CARVALHO FILHO - CF: 24336

ROSANA ALVES DE ARAUJO - CF: 16056

ROSANA TABATA SUEHIRO - CF: 35482

VALMIR DOS SANTOS PINTO - CF: 60561

WILSON MANSO - CF: 37802

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data publicação, revogando-se as disposições em contrário.